

Código de Ética, Conduta e Integridade

Miika Nacional

Carta da Diretoria

A trajetória da família Miika, desde a sua fundação, tem sido pautada por princípios éticos na condução dos seus negócios e na maneira como se relacionam.

Inspirado nos valores e propósito da Miika o Código de Ética, Conduta e Integridade Organizacional contém princípios que definem a sua identidade e juntos reforçam a condição de empresa comprometida com a inovação consolidando sua atuação de referência no mercado de Saneamento Básico.

Esse Código de Ética, Conduta e Integridade deve orientar as atuações tanto internamente quanto em relação aos públicos externos envolvidos em nosso negócio.

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a Miika respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos e partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Para a família Miika, é indispensável respeitar a diversidade; promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações; condenar atitudes agressivas ou constrangedoras; abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que ffram a dignidade das pessoas.

Sintam-se à vontade para contribuir com a disseminação dos valores da Miika e valorização da boa conduta e boas práticas, pois cada um de nós é um ponto de contato para inspirar outras pessoas.

Em caso de dúvida, entre em contato com o Comitê de Conduta.

*Adriana dos Santos Dória Cardoso
Sebastião Antônio dos Santos*

Glossário

Código: Normas e regulamentos;

Comitê / Comissão: Grupo de trabalho da organização;

Conduta: Modo de agir;

Convicção: Crença ou opinião firme a respeito de algo, convencimento;

Ética: Conjunto de regras, valores e moral de um indivíduo;

Integridade: Qualidade ou caráter de uma pessoa de conduta correta, honestidade;

Lucro cessante: Prejuízo causado por ação ou omissão;

Parceiros: Representantes Comerciais, Consultores, Prepostos;

Princípios: São preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pelas quais uma sociedade civilizada deve se orientar. Em

qualquer lugar do mundo, **princípios** são **incontestáveis**, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma;

Valores: É aquilo que se acredita que é certo. Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos ou mantidos por determinado indivíduo, classe ou sociedade, portanto, em geral, dependem basicamente da cultura relacionada com o ambiente onde estamos inseridos.

Sumário

07 Missão

08 Visão

09 Valores

10 Propósito
da Miika Nacional

12 Política da Qualidade

Introdução

14 Princípios Éticos
da Miika

15 Relacionamento
com os Fornecedores
Brindes
e Presentes

16 Relacionamento
com os Clientes

17 Relacionamento
com seus Concorrentes
Relacionamento
com a Sociedade

18 Relacionamento
com o Meio Ambiente

19 Relacionamento
com a Segurança do Trabalho

Princípios Éticos

17 Objetivo
do Código de Ética,
Conduta e Integridade

Objetivo

20 Regras Gerais
do Comitê de Ética

22 Condutas Inaceitáveis
pela Miika Nacional

Regras de Conduta

27 **Objetivos**
do Comitê de Ética

Comitê de Ética

29 **Descumprimento**
do Código de Ética.

Sanções

28 **Canais**
de Comunicação,
de Dúvidas ou Denúncias

Canais de Comunicação

30 **Modelo**
de Declaração e
Ciência ao Código
de Ética.

Declaração

O Código

de Ética, Conduta e Integridade da Miika tem como base fundamental promover ações que estejam alinhadas aos princípios de integridade e ética da organização. Essas ações visam regulamentar e suportar os negócios da empresa.

A Miika fomenta, através dos seus princípios e valores, a prática e manutenção de condutas e ações do mais alto nível de integridade. Essas ações são disseminadas a todos os colaboradores através de treinamentos e comunicação interna.

A Ética é o ideal de conduta humana e é parte integrante do próprio processo de desenvolvimento da civilização, que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação aos seus semelhantes, visando o bem comum.

A adoção de princípios éticos e de conduta por parte da organização reflete sua identidade organizacional e orienta não apenas o teor das decisões - o que devo fazer - como também, o processo para a tomada de decisão:

como devo fazer.

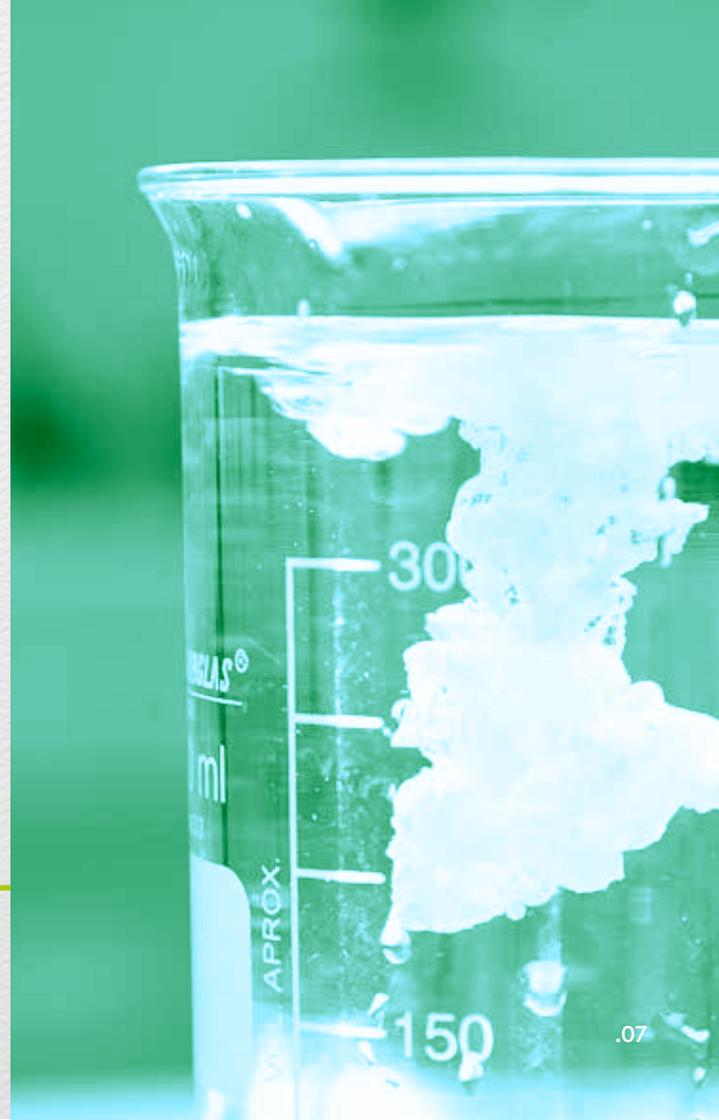
Com o propósito de que sejam mantidos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, todos os colaboradores e terceiros, independentemente do nível hierárquico, devem contribuir para a construção da credibilidade da Miika Nacional, viabilizando-a e sustentando-a dia após dia, por meio de ações e atitudes que reflitam o propósito e valores da organização.

Viver intensamente o propósito e valores de maneira inseparável frente aos desafios que se apresentam diariamente, bem como compreender potenciais falhas ou descuidos, mesmo que involuntários e que possam se converter em riscos de descrédito ou prejuízo à imagem da Miika Nacional, torna-se um dever de todos.



Missão

Pesquisar, desenvolver e comercializar soluções inovadoras de forma especializada e sustentável, com ética e transparência, a fim de satisfazer nossos clientes. Maximizar resultados através da valorização das pessoas, proporcionando-lhes condições de trabalho para se realizarem no âmbito profissional e social.





Visão

Ser líder e referência em serviços com tecnologia e inovação de soluções à base de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa para expansão de mercado, avanço técnico e bem-estar da sociedade.

Valores

- **Simplicidade**

“O jeito simples e humilde de ser nas relações pessoal e profissional”.

- **Honestidade**

A Miika age de forma verdadeira e preza por relações pautadas por condutas confiáveis, transparentes, leais, justas e sinceras.

- **Consideração pelas pessoas**

“Nossas relações profissionais, independentemente de hierarquia ou qualquer outro fator devem ser pautadas pelo (a) ética, respeito, espírito de parceria, confiança, lealdade, transparência e solidariedade.”

- **Comprometimento sustentável**

“O desenvolvimento de nosso negócio é uma meta permanente que perseguiremos com ética, determinação e perseverança. A decisão de crescer deverá ser pautada em resultados satisfatórios e na sustentabilidade dos negócios.

Os destinatários deste Código devem considerar que a simplicidade, honestidade, consideração pelas pessoas, comprometimento sustentável e respeito geram os valores que se estabelecem naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a Miika interage e em cujas relações deverão optar pelo que é legal, justo e principalmente honesto.



Propósito



• impactar
na qualidade de vida das pessoas

Política de Qualidade

Com simplicidade, transparência, consideração pelas pessoas e comprometimento sustentável, a Miika Nacional oferece soluções inovadoras em hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, por meio de:

- Satisfazer as expectativas dos clientes de forma especializada proporcionando segurança e eficiência nas soluções oferecidas, com atendimento aos requisitos aplicáveis;
- Maximizar os resultados através da capacitação e valorização das pessoas, proporcionando-lhes condições de trabalho para se realizarem no âmbito profissional e social;
- Provedores externos capacitados, ambiental e socialmente responsáveis, a fim de consolidar uma parceria sustentável;
- Compromisso com a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, melhoria contínua dos produtos e processos para gerarem informações assertivas nas tomadas de decisões;
- Apoiar o crescimento da organização na expansão de mercado, inovação e bem-estar da sociedade.

Objetivos

*do Código de Ética
e de Conduta*

Esse Código de Conduta, Ética e Integridade é um guia para o relacionamento dos nossos colaboradores com diversos públicos. Este conjunto de regras, ao lado dos nossos valores, ressalta os comportamentos esperados nas situações do cotidiano.

Convidamos todos os colaboradores da Miika Nacional a se unirem na prática das diretrizes deste Código contribuindo para a formação de uma sociedade mais equilibrada, justa e honesta.

O objetivo desse código é ajudar a estabelecer limites da atuação da Miika Nacional, de seus colaboradores e dos diversos públicos com os quais relacionamos, de forma a agir na direção de uma conduta ética conforme nossos valores.

Este Código é umas das principais fontes de consulta para sabermos como devemos agir de forma ética e íntegra. No entanto, ele não descreve todas as situações com as quais podemos nos deparar no dia a dia. Assim, é importante que as situações sejam cuidadosamente avaliadas e, na dúvida, faça as seguintes perguntas:

- Eu estarei de acordo com o Código de Conduta, Ética e Integridade e com os valores da Miika realizando essa ação?
- O meu gestor concordaria com essa ação?
- Eu estou fazendo a coisa certa?
- O que eu pensaria de alguém que praticasse essa ação que estou prestes a realizar?
- A minha ação prejudicará a Miika?

Se após responder a essas perguntas, você ainda tiver dúvidas sobre o que é certo ou errado, não pratique a ação e procure os canais de comunicação descritos no item 06.

Princípios Éticos da Miika

São princípios éticos fundamentais para a Miika Nacional que devem ser seguidos por todos os Colaboradores:

- Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao negócio;
- Valorizar e incentivar o diálogo, a veracidade, a firmeza e honestidade nos propósitos do negócio;
- Ter os princípios éticos como referência para todas as ações dentro e fora da empresa;
- Preservar a integridade pessoal e profissional dos colegas de trabalho;
- Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa;
- Liderar pelo exemplo, de forma a encorajar todos a agirem conforme os valores da Miika Nacional;
- Lidar com pessoas com acolhimento, agindo com respeito, contribuindo para um ambiente harmonioso, valorizando as diferenças e considerando a experiência do outro;
- Zelar pela manutenção da qualidade e da harmonia no ambiente de trabalho;
- Zelar pela boa comunicação e bom relacionamento como fatores preponderantes para o sucesso de todos;
- Lidar com situações adversas e também captar as necessidades de prestar um atendimento de qualidade, mostrando-se disponível a ajuda e proporcionar a satisfação de todos;
- Repudiar toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio;
- Não julgar as pessoas por suas diferenças e promover um ambiente inclusivo;
- Não serem omissos diante da violação desse código.

Princípios éticos da Miika com terceiros



No relacionamento com seus fornecedores:

É esperado dos fornecedores da Miika Nacional que a sua conduta esteja em conformidade com este Código em qualquer processo de relacionamento, de forma a preservar a relação ética, justa e honesta entre ambas as partes. A organização solicitará aos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da Miika de modo a não caracterizar favorecimentos de quaisquer espécies.



Brindes e Presentes:

A aceitação de presentes oferecidos por fornecedores pode comprometer a capacidade de julgamento e imparcialidade dos colaboradores, representantes comerciais e consultores, bem como a isenção, lisura e transparência sobre os procedimentos de compras e vendas.

Os colaboradores, representantes comerciais e Consultores da Miika não deverão aceitar presentes oferecidos por pessoas e instituições tais como organizações públicas, privadas e autônomo. Somente podem ser aceitos brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, calendários, mouse pad e porta cartão sendo proibido o recebimento de dinheiro, independentemente do valor envolvido, ou equivalente a vale presente e voucher.

Alguns princípios devem ter suas peculiaridades reforçadas neste Código. São eles: Integridade e Conflito de Interesses. O conflito de interesses no processo de aquisição acontece principalmente nas situações em que a atuação do profissional de compras, no relacionamento com fornecedores, coloca

Princípios éticos da Miika com terceiros

a busca de benefícios próprios ou de terceiros à frente dos interesses da Organização.

Exemplos de conflitos de interesses: interesses financeiros que possam influenciar as decisões do Profissional de Compras quanto à condução dos negócios com fornecedores; uso de informações confidenciais; uso de itens de propriedade da Miika Nacional para assuntos de interesse pessoal ou de terceiros.

Nas relações com os terceiros, os colaboradores e representantes comerciais da Miika não estão autorizados a oferecer, entregar, receber ou exigir qualquer tipo de pagamento, benefício, brinde, presente ou favor de natureza não promocional, que desrespeite o disposto neste código. Todos os terceiros devem ser tratados de forma imparcial e justa.



No relacionamento com clientes:

A Miika Nacional desempenha suas atividades com profissionalismo, responsabilidade e zelo baseado em valores sociais e respeito mútuo, comprometida com a busca de excelência operacional dos nossos produtos e serviços, da melhoria contínua e do desenvolvimento da organização.

Devemos tratar todos os clientes de maneira imparcial, justa, honesta e transparente. As condições contratuais estipuladas devem ser observadas e a oferta de nossos serviços e produtos será pautada em critérios técnicos, com qualidade e segurança. Os colaboradores e representantes comerciais não devem tentar obter vantagens indevidas nos contratos celebrados com os clientes.

A Miika somente poderá ofertar aos clientes brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, calendários, mouse pad e porta cartão, sendo proibido a oferta de dinheiro, independentemente do valor envolvido, ou equivalente a vale presente e voucher. (ver

Princípios éticos da Miika com terceiros

cestas de natal).

É aceitável, dentro de uma relação comercial normal, o oferecimento de cestas tais como de natal, desde que previsto na política específica ou no código de conduta do beneficiário.



No relacionamento com seus concorrentes:

A Miika conduz todo o seu relacionamento com os concorrentes com total reverência às pessoas respeitando a integridade física e moral, bem como todas as diferenças individuais. Suas ações são baseadas no princípio da legalidade, considerando as legislações vigentes que regulam as atividades do negócio. Mantendo sempre o desenvolvimento da competitividade saudável.

Não são admitidas pela Miika nenhuma prática de concorrência desleal ou infração à ordem econômica, tais como, ajuste com concorrentes de divisão de mercados ou combinação de preços a serem praticados.

Atuando sempre de maneira a posicionar tecnicamente os produtos e serviços no mercado, bem como evidenciando o custo x benefício do que é ofertado.



No relacionamento com a Sociedade:

O propósito é a razão para existir, o que certamente define a marca e a cultura organizacional. A Miika tem consciência de sua influência na vida das pessoas e acredita ser um privilégio fabricar produtos e prestar serviços que contribuem para a melhoria da Qualidade de Vida da sociedade.

Princípios éticos da Miika com terceiros



No relacionamento com o Meio Ambiente:

A Miika se compromete em analisar os riscos e os impactos ambientais dos projetos e atividades em curso, gerando valores sustentáveis, por isso, os recursos naturais são utilizados de forma racional e as tecnologias são desenvolvidas respeitando o meio ambiente. Para alcançarmos nosso objetivo de empresa sustentável:

- Use os recursos naturais de forma racional;
- Não desperdice água: feche torneiras e conserte vazamentos;
- Evite usar materiais descartáveis, prefira produtos duráveis, de preferência com embalagens biodegradáveis;
- Promova o uso de fontes de energia limpa;
- Mantenha plantas no seu ambiente de trabalho, elas consomem gás carbônico e liberam oxigênio;
- Não desperdice energia, aproveite a iluminação natural, prefira equipamentos mais eficientes, utilize lâmpadas de LED;
- Ao sair da sala, apague a luz, desligue seu monitor e desligue o ar condicionado;
- Incentive a reciclagem de materiais, como por exemplo: prefira impressão frente e verso.
- Respeite as orientações sobre coleta seletiva em todos os locais da organização;
- Desenvolva suas atividades minimizando impactos e evitando passivos ambientais;
- Trabalhe em harmonia com a natureza: não corte árvores; não alimente os animais, não jogue lixo no chão, não mate animais (cobras, aranhas, entre outros) e não pesque sem autorização;
- Ensine às crianças o amor e o respeito pela natureza;
- Descarte resíduos, produtos químicos (líquidos ou sólidos) e efluentes (industriais ou sanitários) somente em locais autorizados, preservando as galerias de água de chuva e solo;
- Certifique de que as empresas destinatárias dos resíduos estão em conformidade com a legislação pertinente;
- Descarte e destine lixo eletrônico de forma consciente, segura e correta.

Princípios éticos da Miika com terceiros



No relacionamento com a Segurança do Trabalho:

Para a Miika, proporcionar condição de trabalho saudável é uma questão legal e moral, além de contribuir para a produtividade. Todos os colaboradores e fornecedores devem retornar para suas casas saudáveis (de forma física e mental) ao final do trabalho. Assim, acredita-se que investir no bem-estar contribui para a saúde e o engajamento dos colaboradores, propiciando uma melhor qualidade de vida.

Para promover nossa cultura de segurança em relações mutuamente benéficas, precisamos:

- Conhecer os requisitos de segurança que se aplicam ao trabalho, incluindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Identificar, avaliar e gerenciar todos os riscos da atividade;
- Cuidar de si próprio e do seu colega de trabalho;
- Encaminhar qualquer desvio de segurança ao seu Gestor e ao setor de QSMS;
- Não utilizar máquinas e ferramentas em más condições;
- Não entrar em contato com partes em movimento ou retirar as proteções de segurança de máquinas e equipamentos;
- Manter desobstruídos das áreas os equipamentos de emergência (extintores, hidrantes, entre outros);
- Utilizar uniforme de produção para atividades industriais;
- Utilizar jalecos para atividades laboratoriais;
- Utilizar jalecos para descargas em clientes (motoristas);
- Entender as informações das FISPQs do produto;
- Portar FISPQs atualizadas nos veículos que transportam o produto;
- Ter ciência do PAE – Programa de Atendimento a Emergência;
- Utilizar perneiras para atividades em campo;
- Não trabalhar de bermuda e chinelo;
- Não vir trabalhar de motocicleta e nem utilizar motocicleta a serviço da Miika Nacional;
- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógio, brincos e colares) nas seguintes atividades: produção, manutenção geral (interna e externa), cozinha, laboratório, descarregamento de produto e serviços gerais;
- Prender o seu cabelo caso necessite exercer alguma atividade industrial;
- Manter o kit de primeiros socorros sempre à disposição;
- Realizar apenas as atividades para as quais esteja treinado e habilitado;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Lidar com as questões de sua segurança de forma honesta, aberta e sincera;
- Jamais utilizar aparelho celular enquanto dirige;
- Conduzir veículo somente com a habilitação apropriada;
- Não armazenar produtos químicos incluindo inflamáveis, fora das áreas e locais designados para esta finalidade;
- Trabalhar com segurança de forma a evitar acidentes próprios ou com os colegas de trabalho;
- Conduzir os veículos da empresa ou alugados observando a legislação de trânsito e princípios de direção defensiva;
- Utilizar cinto de segurança nos transportes.

Regras de Conduta

A Miika Nacional espera dos seus colaboradores:

- Exercer suas responsabilidades do cargo de modo legal e ético;
- Aderir aos valores, propósitos e princípios éticos da Miika;
- Agir sempre com transparência, integridade e honestidade;
- Respeitar o sigilo profissional, as normas e regulamentos e promover sempre a segurança de todos;
- Zelar pela imagem da Miika Nacional, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes;
- Ter excelente relacionamento com os seus Gestores, Colegas de Trabalho e Públicos Diversos;
- Trabalhar com necessária atenção a fim de evitar danos e prejuízos materiais à empresa;
- Utilizar adequadamente e

4.Regras de Conduta

racionalmente todos os materiais, ferramentas, impressos e suprimentos, evitando desperdício. Utilizar impressão frente e verso e aproveitar os rascunhos, sempre que possível;

- Desempenhar seu trabalho com zelo e espírito colaborativo;
- Desenvolver-se de maneira que possa obter maior rendimento e eficiência de acordo com as atribuições exigidas;
- Zelar pela boa ordem e limpeza do local de trabalho bem como das demais dependências, conservando em bom estado o ambiente;
- Cuidados com a sua imagem e higiene pessoal;
- Preservação do seu uniforme (mantendo-o limpo e desamarrotado). O uso do uniforme é obrigatório ao acessar as dependências da Miika para exercer suas atividades;
- Responsabilizar-se pelos itens/bens, que lhe forem entregues,

respondendo pelos mesmos em caso de perda, danos ou inutilização, seja por mau emprego ou negligência;

- Conhecer e atender os Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Propor ideias no sentido do aperfeiçoamento ou desenvolvimento de seu trabalho e de seu rendimento quanto aos métodos utilizados;
- Comunicar ao seu Gestor qualquer irregularidade de serviço de que tiver conhecimento.
- Pautar todas as suas relações no respeito, reconhecendo as qualidades e direitos do outro;
- Trabalhar de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Manter equilíbrio nas relações pessoais e profissionais com imparcialidade;
- Resguardar e zelar pelas



informações das quais é responsável;

- Atentar-se diariamente para os horários estabelecidos para início e fim de expediente e intervalos para café e almoço/jantar;
- Cumprir as regulamentações, normas e procedimentos estabelecidos pela empresa.
- Usar de forma consciente o telefone pessoal, evitando atrapalhar a produtividade e desempenho.

Condutas Inaceitáveis

pela Miika Nacional

No ambiente de trabalho:

- Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, religião, política, time de futebol, gênero, idade, orientação sexual, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física;
- Assediar sexualmente ou moralmente qualquer pessoa;
- Utilizar os ativos da Miika Nacional para fins pessoais;
- Não zelar por todos os bens materiais da Miika Nacional;
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- Divulgar a terceiros, informações de propriedade da Miika

Nacional sem a devida autorização hierárquica;

- Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências da Miika Nacional;
- Fumar em locais proibidos;
- Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação;
- Entreter-se nas horas de serviço em conversações, telefones, leituras, sites e e-mails ou ocupação estranha ao trabalho;
- Promover brincadeira, algazarra, gritaria, atropelos, bem como o uso de palavras de baixo calão;
- Dirigir insultos a qualquer pessoa;
- Permanecer, nas horas de trabalho, em local que não seja o indicado para o serviço;
- Praticar qualquer espécie de jogo de azar no recinto da empresa;
- Organizar sorteios, rifas, apostas, vendas, chás de fraldas, subscrições

sem a devida autorização da Diretoria;

- Portar arma de qualquer natureza;
- Repassar informações sigilosas a terceiros;
- Copiar arquivos de dados utilizando de qualquer meio;
- Exceder a velocidade máxima permitida das vias internas de trânsito da Miika;
- Acessar áreas sem permissão da segurança ou locais de acesso controlado sem autorização;
- Fotografar/filmar áreas restritas, processo produtivo e registrar imagens sem consentimento da empresa;
- Descumprir as regulamentações, normas e procedimentos estabelecidos pela empresa;
- Acessar as dependências da organização sem uniformes e EPIs para execução das atividades;
- Acessar as plantas industriais com sapatos abertos.
- Utilizar celular ou e-mail pessoal

para assuntos reativos à empresa.

Conflito de Interesses:

- Utilizar do cargo ou de informações privilegiadas de qualquer natureza em benefício próprio ou de terceiros;
- Manter com fornecedor, prestador de serviços ou cliente, qualquer outro relacionamento profissional ou comercial além daquele resultante da execução das suas atividades desempenhadas pela Miika Nacional;
- Exercer no ambiente interno da Miika Nacional qualquer outra atividade ou negócio;
- Situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas às lideranças imediatas para as devidas orientações;
- Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores que possam influenciar qualquer tipo de decisão;
- Aceitar qualquer gratificação em dinheiro ou equivalente.

Atividades externas:

4.Regras de Conduta

- Participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pelo Gestor imediato ou Diretoria;
- Colaboradores da Miika Nacional não poderão realizar atividades externas como, por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes, ou que façam negócios com a Miika Nacional;
- Difundir o segredo industrial da Miika Nacional protegido ou não por patente;
- Prestar serviços para outras organizações que possam beneficiar um concorrente, durante o horário de trabalho ou fora dele.
- Interferir nos processos de admissão, promoção e desligamento de colaboradores, exceto quando fizer parte de suas atribuições profissionais;
- Demitir colaborador sem respeitar as políticas da área de Gestão de Pessoas;
- Contratar ou promover colaboradores sem atenção aos requisitos do cargo.

Informações privilegiadas:

- Divulgar as inovações e segredos de negócio que constituem patrimônio da Miika Nacional e/ou que estejam protegidos por cláusula de sigilo e confidencialidade;
- Omitir informação acerca de ato ilícito de qualquer cliente, fornecedor ou colaborador;
- Divulgar qualquer informação relativa a fornecedores, colaboradores, clientes, bem como

informações estratégicas ou confidenciais da Miika Nacional.

Imagem da Miika Nacional:

- Utilizar a marca da Miika Nacional sem autorização;
- Utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual sem autorização e fora dos padrões definidos pela organização;
- Expressar opinião em nome da Miika Nacional sem poderes de representação.

Atividades políticas:

- Exercer atividades político-partidárias em locais e horários de trabalho;
- Portar, distribuir ou divulgar, durante o horário de trabalho, qualquer material de conotação político-partidária, incluindo, entre outros, brindes, cédulas e folhetos;
- Apresentar posição política em nome da organização.

Processos de admissão, promoção e desligamento:

Uso dos meios eletrônicos de comunicação e segurança de dados

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e relativos aos negócios da Miika, dentro das exigências legais. A Empresa reserva-se no direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

As senhas são pessoais e intransferíveis. Por isso, também é pessoal e intransferível a responsabilidade pelo seu uso, pelos acessos, autorizações e aprovações executadas por meio de sua utilização.

Todas as informações relativas ao negócio Miika e ao seu escopo de atividades devem ser mantidas e salvas no servidor da empresa.

Confidenciabilidade

Informação confidencial é aquela que pode causar prejuízo a Empresa se indevidamente divulgada, como preços, mercado de atuação, carteira de clientes, estratégias comerciais, planos de investimento e expansão, resultados, informação pessoal dos colaboradores, políticas e práticas de gestão dos negócios, projetos importantes como aquisições, segredo industrial, registro de novas marcas e patentes, informações de empresas com as quais fazemos negócios, dados de produção, entre outros.



É **prioridade** da Miika proteger, preservar e respeitar os dados, a privacidade e os direitos de todos. Reforçamos nosso compromisso com colaboradores, clientes e provedores no cumprimento de normas, padrões e regulamentos aplicáveis e que orientam as atividades, práticas e soluções utilizadas por todo esse ecossistema de pessoas e empresas.



A Miika atende aos requisitos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e alterações posteriores.



Todos que utilizam os Sistemas de Tecnologia da Informação da organização devem atentar-se para a proteção e segurança de dados e estar em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e efetuar o tratamento dos dados pessoais com boa-fé, observando a finalidade para a qual destinam estes dados e a necessidade deste tratamento.

Comitê de Ética

5. Comitê de Ética

Objetivos do Comitê de Ética

- Esclarecer dúvidas em relação aos princípios éticos contidos no Código;
- Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
- Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta e a sua adequação à realidade do ambiente de negócios da Miika Nacional.;
- Manter a cultura ética da organização e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Ética e de Conduta;
- Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.

Canais de comunicação de dúvidas ou escuta

Para garantir uma comunicação efetiva, a Miika Nacional disponibiliza formas de **contatos para dúvidas, sugestões e denúncias** que serão tratadas com mais absoluto sigilo pelo Comitê de Conduta que será composto pelos seguintes integrantes;

Adriana dos Santos Dória Cardoso – Diretoria
Cristiana Lima Matos – Administrativo
Fabiana Aparecida Fernandes – Jurídico
Juliane Aparecida Beraldo de Oliveira – QSMS
Thaise de Lima – Gestão de Pessoas

Canal de Escuta: <https://www.miikanacional.com.br>

Descumprimento do Código de Ética

O descumprimento de qualquer das disposições contidas neste Código sujeitará os responsáveis a sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, o qual será avaliado pelo Comitê de Conduta e alta diretoria.

Todos os colaboradores e parceiros da Miika, sem exceção, que se envolverem na prática de alguma infração a este Código poderão se sujeitar às seguintes sanções, as quais serão aplicadas de acordo com a infração cometida:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão sem vencimentos;
3. Término do vínculo empregatício ou do contrato com ou sem justa causa;
4. Responsabilização por danos materiais, morais e lucro cessante.

Caso a violação a este Código de Ética Conduta e Integridade seja praticada pelo público envolvido, será passível de multas, rescisão contratual e acionamento judicial, dependendo da gravidade da infração.

Toda violação de qualquer das disposições estipuladas neste Código relativas ao combate à corrupção, será informada às autoridades legais pela Miika Nacional e haverá a responsabilização civil dos envolvidos no ato de corrupção.



miika
NACIONAL